

método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

Ordenação Final: OF = AC ou OF = PC

em que:

OF = Ordenação final;
AC = Avaliação Curricular;
PC = Prova de Conhecimentos.

14 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constarão nas atas do júri, as quais serão facultadas aos candidatos desde que solicitadas por escrito.

15 — Composição do júri:

Presidente — Paula Maria Domingos Coelho; Técnica Superior — Psicóloga do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto.

Vogais efetivos — Edna Isabel Madeira Lopes Carneiro Quintela Emauz, Técnica Superior da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, e Cristina Margarida do Couto Gomes Cruz, Técnica Superior da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Vogais suplentes — Carla Maria Coelho Moura — Professora do Quadro de Zona Pedagógica com Nomeação Definitiva do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto, e Luís Filipe Oliveira da Silva, Professor do Quadro Agrupamento com Nomeação Definitiva do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto.

15.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá a presidente do respetivo júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica desta autarquia (www.freguesiasaomartinhodoporto.pt).

18 — A publicação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia disponibilizada na página eletrónica da Freguesia de São Martinho do Porto (www.freguesiasaomartinhodoporto.pt).

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia de São Martinho do Porto (www.freguesiasaomartinhodoporto.pt), sendo, ainda, publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

11 de janeiro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Augusto da Conceição Clérigo*.

309265626

FREGUESIA DE VIMEIRO

Aviso n.º 743/2016

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173 de 4 de setembro de 2015, homologado por deliberação de 01 de dezembro de 2015.

Candidatos Aprovados

1.º Liliana Alexandra dos Santos Jorge — 13,48

Foram excluídos do procedimento concursal os candidatos:

Anabela de Jesus Pereira Ferreira (¹)
Ângela Paula Cruz Anunciação Ferreira (¹)

Isabel Maria Rodrigues dos Santos (¹)
Tatiana Filipa Ribeiro Roque (²)

(¹) Por não ter apresentado os documentos solicitados no ponto 9.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, nomeadamente a alínea f).

(²) Por não ter apresentado os documentos solicitados no ponto 9.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, nomeadamente as alíneas e) e f).

Da presente lista, podem os candidatos apresentar impugnação administrativa, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14 de janeiro de 2016. — O Presidente da Freguesia de Vimeiro, *Rui Miguel Martins Santos*.

309270478

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 744/2016

Procedimento Concursal Restrito para Admissão de Três (3) Coordenadores Técnicos por contrato de trabalho por tempo indeterminado

Torna-se público que o Aviso n.º 10091/2015, referente ao Procedimento Concursal Restrito para Admissão de Três (3) Coordenadores Técnicos por contrato de trabalho por tempo indeterminado foi alterado e que o júri decidiu abrir novamente o prazo de candidaturas sendo que os candidatos que já estão inscritos não necessitam de proceder a nova inscrição. Publicamos este aviso na íntegra com as devidas alterações.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho do Sr., Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Almada de 28/01/2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal destes serviços:

Coordenador Técnico (Carreira de Assistente Técnico) — Três (3) lugares

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua redação atual, e após consulta na Bolsa de Emprego Público, verificou-se que o INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não possui reservas de recrutamento ativas. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Grau de complexidade funcional 2. Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

4 — Local da prestação de trabalho: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada.

5 — Posição remuneratória de referência — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015). A posição remuneratória de referência será: a 1.ª posição, nível 14 (1149,99€).

6 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste serviço idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

8 — Forma, local e prazo de apresentação da candidatura:

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6/4, e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8/5, que se encontra disponível no Atendimento dos SMAS-Almada/DPE, no horário compreendido entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 17:30h ou em www.smasalmada.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal deste serviço, ou seja, Divisão de Pessoal, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 — 2A — Pragal — 2800-543 Almada, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.1 — Documentação exigida:

Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- Fotocópia do número de identificação fiscal;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado, assinado e rubricadas todas as folhas;
- Declaração do serviço ao qual se encontra vinculado, com a descrição das funções que se encontra a executar;
- Avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos, bem como a respetiva remuneração auferida;
- Para candidatos que não se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, apresentar comprovativo do desempenho de atividades com grau de complexidade funcional 2 de Coordenador Técnico, caso se verifique a situação;
- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos que exerçam funções nestes serviços, estão dispensados de entregar a declaração solicitada na alínea e) e f) do ponto 8.1.

10 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Métodos de Seleção, aplicação do artigo 36.º da LTFP aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

12 — Métodos de Seleção:

1) Os Métodos de Seleção para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Avaliação Curricular (AC)

Prova que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. O júri deliberou que os parâmetros de avaliação deste método assentem nos seguintes critérios de ponderação:

a) Habilitações Académicas (HA):

Adequado consoante a data de nascimento.

Escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 86.º, 1, a) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja: 4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos antes de 1 de janeiro de 1967, seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos depois daquela data e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de janeiro de 1981.

Habilitação Académica

- 4.º Ano — 12 valores
- 6.º Ano — 14 valores
- 9.º Ano — 16 valores
- 12.º Ano — 18 valores
- Mais que 12.º Ano — 20 valores

b) Formação Profissional (FP):

- Sem formação e/ou com formação inferior a 35 horas — 0 valores
- De 35 a 75 horas — 10 valores
- De 76 a 150 horas — 12 valores
- De 151 a 300 horas — 14 valores
- De 301 a 600 horas — 16 valores
- Mais de 600 horas — 20 valores

Só serão contabilizados cursos de formação com certificado ou fotocópia autenticada e horas de formação descritas.

c) Experiência Profissional na carreira (EP):

- Com menos de 5 anos — 12 valores
- De 5 a 10 anos — 14 valores
- De 11 a 15 anos — 16 valores
- De 16 a 20 anos — 18 valores
- Mais de 20 anos — 20 valores

d) Avaliação de Desempenho será transformada numa escala com o máximo de 20 valores (AD):

- Excelente 20 valores
- Relevante 18 valores
- Adequado 14 valores
- Inadequado 0 valores

O resultado final da Avaliação de Desempenho é o resultante da média aritmética dos três últimos anos. Em falta de Avaliação de Desempenho é aplicada a Ponderação Curricular.

Resultado final da Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

Serão considerados aprovados na sequência da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, todos os candidatos que venham a obter uma avaliação igual ou superior a 9,5 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Prova com carácter eliminatório que visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a concurso, sendo objeto de aplicação nos termos do artigo 12.º e n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

As competências a avaliar na Entrevista de Avaliação de Competências são as seguintes:

- Orientação para o serviço público;
- Realização e orientação para resultados;
- Conhecimentos e experiência;
- Organização e métodos de trabalho;
- Coordenação;
- Trabalho de equipa e cooperação.

Resultado final da Entrevista de Avaliação de Competências:

Os resultados finais serão traduzidos através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Tendo todos os métodos carácter eliminatório, apenas os candidatos aprovados na Avaliação Curricular estarão aptos a realizar a Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os métodos referidos anteriormente podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

2) Para candidatos que não se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e que sejam exclusivamente trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, os métodos de seleção são: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

Prova de Conhecimentos (PC)

Prova escrita de realização individual, de natureza teórica, de escolha múltipla, sem consulta em suporte papel. Tem a duração de 60 minutos e tolerância de 15 minutos, elaborada com 20 perguntas sendo que cada pergunta vale um valor e cada resposta errada será descontado 0,5 valores.

Bibliografia recomendada:

- Site dos SMAS de Almada, (www.smasalmada.pt);
- Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais (disponível no site dos SMAS de Almada);
- Portaria 762/2002 de 1 de Julho — Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (disponível no site dos SMAS de Almada);
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Resultado Final da Prova de Conhecimentos:

O resultado final do método de seleção — Prova de Conhecimentos — será traduzido numa escala de 0 a 20 valores.

Tendo todos os métodos carácter eliminatório, apenas os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos estarão aptos para o método de seleção seguinte — Avaliação Curricular.

Avaliação Curricular (AC)

Prova que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. O júri deliberou que os parâmetros de avaliação deste método assentem nos seguintes critérios de ponderação:

a) Habilitação Académica (HA):

Adequado consoante a data de nascimento.

Escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 86.º, 1.ª, a) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja: 4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos antes de 1 de janeiro de 1967, seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos depois daquela data e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de janeiro de 1981.

Habilitação Académica

4.º Ano — 12 valores

6.º Ano — 14 valores

9.º Ano — 16 valores

12.º Ano — 18 valores

Mais que 12.º Ano — 20 valores

b) Formação Profissional (FP):

Sem formação e/ou com formação inferior a 35 horas — 0 valores

De 35 a 75 horas — 10 valores

De 76 a 150 horas — 12 valores

De 151 a 300 horas — 14 valores

De 301 a 600 horas — 16 valores

Mais de 600 horas — 20 valores

c) Experiência Profissional em atividades com grau de complexidade funcional 2 de Coordenador Técnico, comprovadas com declaração da entidade, emitida pelo dirigente da área (EP):

Com menos de 5 anos — 12 valores

De 5 a 10 anos — 14 valores

De 11 a 15 anos — 16 valores

De 16 a 20 anos — 18 valores

Mais de 20 anos — 20 valores

d) Avaliação de Desempenho será transformada numa escala com o máximo de 20 valores (AD):

Excelente 20 valores

Relevante 18 valores

Adequado 14 valores

Inadequado 0 valores

O resultado final da Avaliação de Desempenho é o resultante da média aritmética dos três últimos anos. Em falta de Avaliação de Desempenho é aplicada a Ponderação Curricular.

Resultado final da Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

Serão considerados aprovados na sequência da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, todos os candidatos que venham a obter uma avaliação igual ou superior a 9,5 valores.

13 — Classificação Final dos Candidatos

A classificação final dos candidatos (CF) que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo que:

1) Para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

$$CF = 35 \% AC + 65 \% EAC$$

2) Para candidatos que não se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e que sejam exclusivamente trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído,

$$CF = 65 \% PC + 35 \% AC$$

Em qualquer dos casos, os arredondamentos serão efetuados para a 1.ª casa decimal, por excesso quando a 2.ª casa decimal seja maior ou igual a 5, ou por defeito quando menor.

14 — Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão:

1.º Ser trabalhador dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;

2.º Ser trabalhador do Município de Almada.

15 — Composição do júri e do período experimental:

Presidente: Dr.ª Eduarda Maria do Carmo Flora Teixeira Ribeiro, Chefe de Divisão,

Vogais Efetivos: Dr.ª Paula Cristina Brito de Castro, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Raquel Maria Lopes Pinto, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Dr.ª Luísa Maria Caldeira, Técnica Superior e Eng. Nuno Serrano, Diretor de Departamento;

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica dos SMAS em www.smasalmada.pt e por extrato no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

8 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Raposo Gonçalves.

309253005

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 745/2016

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente operacional (agente único), aberto pelo aviso n.º 11428/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Pedro Miguel de Sousa Gonçalves, na categoria e carreira de Assistente Operacional Agente Único, com efeito a 07 de dezembro de 2015;

Paulo Alexandre da Costa Santos, na categoria e carreira de Assistente Operacional Agente Único, com efeito a 07 de dezembro de 2015;

Os trabalhadores ficaram posicionados, para efeitos remuneratórios, na 1.ª posição, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 505€.

Nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os contratos ficam sujeitos ao período experimental com a duração de 90 dias, contados desde 07 de dezembro de 2015, sendo o Júri de avaliação do período experimental, o designado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro.

8 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho.

309252106